

**APROVADO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
SECRETARIA GERAL



## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**EMENTA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Sr. Milton de Souza Amorim, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

### **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0028.2061 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. SAÚDE	3.3.90.39	250.000,00	3.1.621.3210000

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar proposta número 107/2023, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 25 de setembro de 2023, segunda-feira.

### **COMISSÃO CONJUNTA**

VALTER DE LIMA JESUS  
Presidente

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
Relator

MARCOS ANTONIO CECON  
Secretário

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT  
CEP: 78.335-000 E-mail: [camaracolniza@hotmail.com](mailto:camaracolniza@hotmail.com)

